DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Edital - Classificação	8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20
Auto de Imposição de Penalidades	20

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.08.04 12:03:44 -0300

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.170 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4309 datada de 06 de julho de 2015, formulada por Neuzete da Conceição Souza de Oliveira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Neuzete da Conceição Souza de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.427.621 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº12173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/04/2010 a 03/04/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CVY/3F2V

PORTARIA Nº 18.171 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4358 datada de 07 de julho de 2015, formulada por Maria Aparecida Pinto Teixeira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Aparecida Pinto Teixeira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.360.938 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: WXPRQZ9M

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.172 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4.300 datada de 06 de julho de 2015, formulada por Gilson Pinheiro Ribeiro, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Gilson Pinheiro Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.184.272 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/06/2010 a 06/06/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 12/08/2015 a 10/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: EPXFDWBD

PORTARIA Nº 18.173 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4546 datada de 16 de julho de 2015, formulada por Suzumeiri Tagomori Yamamoto, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Suzumeiri Tagomori Yamamoto, portadora da cédula de identidade RG nº 6.961.328 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9113, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 17/08/2015 a 15/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: LOHKD4QT

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.174, DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CDNFYC9A

PORTARIA Nº 18.175, DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de julho 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: PKXKGJFA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.176 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de julho de 2015, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5JQ2WA5M

PORTARIA Nº 18.177, DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: MCRQ1DU3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato
2 º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5171/2013

CARTA CONVITE Nº 009/2013

PROCESSO 512/2013

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação por período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e informação, para a área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e realização das seguintes atividades:

• Atendimento às consultas na área jurídica, administrativa e de pessoal, via fax, fone e e-mail, com emissão de pareceres técnicos por escrito e visitas técnicas “in loco” sendo 01 (uma) por mês previamente agendadas de comum acordo entre as partes;

• Consultoria relativa à interpretação e aplicação da legislação educacional, no âmbito do sistema municipal de ensino, referente às diretrizes educacionais e elaboração de resoluções e normas para instituições pertencentes ao sistema municipal de ensino;

• Fornecimento de legislação da área educacional, inclusive quanto à edição de novos diplomas legais, visando manter a Administração periodicamente atualizada (leis, decretos, resoluções, pareceres e indicações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, etc);

• Consultoria técnica a Secretaria Municipal de Educação, com vistas aos processos de atribuições de classes e aulas, concessões de progressões nas carreiras docentes, recursos de docentes e discentes e outros atos peculiares;

• Oferta de fundamentos legais, com fulcro na legislação educacional, objetivando estabelecer procedimentos legais a serem cumpridos pelo Sistema Municipal de Ensino nos procedimentos de avaliação, supervisão e fiscalização das instituições de ensino;

• Consultoria técnica ao Conselho Municipal de Educação na fixação de normas e deliberações para o Sistema Municipal de Ensino;

• Prestação de consultoria, quando solicitado, na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e resoluções na área da educação, bem como editais de processos seletivos para atribuições de aulas e classes e outros;

• Consultoria técnica às escolas públicas municipais, relativamente à aplicação das normas dos regimentos escolares, inclusive quanto a recursos apresentados por alunos e pais ou responsáveis;

• Revisão e atualização dos diplomas legais já existentes, como o Plano de Carreira e do Magistério e Plano Municipal de Educação, quando necessário e mediante solicitação da contratante;

• Disponibilização de site do escritório, contendo legislação educacional, notícias, links educacionais e espaço para consultas em tempo real.

• Analise e orientação técnica na celebração de convênios na área da educação, entre a municipalidade e instituição conveniadas, inclusive para repasse de recursos financeiro do FUNDEB

Valor: R$ 60.337,56 (sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 05 de Fevereiro de 2015 até 04 de Fevereiro de 2016.

Data: 30 de Janeiro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: XKG/7E5T

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Extrato de Contrato
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 5255/2013

PROCESSO: 1346/2013

CONVITE: 022/2013

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: PRESS MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga–se a realizar Seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de Serviços médicos especializados em medicina do trabalho com a realização de exames periódicos, admissionais, demissionais, pericia com atendimento nas dependências da Prefeitura de Pereira Barreto segunda, terça e quartas-feiras das 10h00min ás 12h00min.

Valor: R$ 52.003,68 (cinquenta e dois mil e três reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: O presente Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura pelas partes por um período de 12 (doze) meses.

Data: 02 de Abril de 2.015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: KXMLAZRV

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.015

PROCESSO Nº 042/2.015

CONTRATO Nº 6.167/2.015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA- EPP

Objeto: Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos atos oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado, (periodicidade diária, mínimo de tiragem de 20.000 (vinte mil) exemplares), com previsão de utilização de aproximadamente 2000 cm²/coluna, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: BRONJGLA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2015

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS**, nomeada pelo Chefe do Executivo, Senhor ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, através do Decreto nº 4.200 de 15/05/2015, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos aprovados com seus respectivos cursos, no **PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2015** como segue, conforme dispõe o Edital do Processo Seletivo, datado de 26/05/2015, a saber:

1) ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	99	DAVID DOS SANTOS DE SA	407316176	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	14	15	10	97,5
2º	80	TAILAINE GONÇALVES	52611275X	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	14	14	8	90,0
3º	85	TAYNARA DOS SANTOS PEREIRA	42.524.938-5	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	13	13	7	87,5
4º	108	JAMILA PATRICIA DOS SANTOS MACHADO	497067122	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	13	11	8	80,0
5º	193	MONIZE DE OLIVEIRA	48. 237. 607-7	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	12	12	8	80,0
6º	16	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	39.702.550-6	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	14	10	6	75,0
7º	195	RITA DE CASSIA FIRMINO	265978427	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	12	11	7	75,0
8º	31	VANESSA SOARES DA SILVA	454238332	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	12	10	5	67,5

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

1.1) ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - COM DEFICIÊNCIA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	130	GABRIEL PENHALVES DOS REIS DE MATOS	340346735	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	14	14	8	90,0
2º	91	INARA ANDREIA FERREIRA ZAMBON*	18333460	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	8	11	7	65,0

2) AGRONOMIA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	62	HENRIQUE DOS SANTOS MENEZES	441367318	AGRONOMIA	13	13	9	87,5
2º	95	SUELEN CRISTINA DE CARVALHO FALCO	452553581	AGRONOMIA	11	9	5	62,5
3º	66	NATHÁLIA DA SILVA DE SOUZA	453852518	AGRONOMIA	9	10	3	55,0

3) ANÁLISE DE SISTEMAS

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1°	18	DANIELLE CRISTINA BEZERRA MARIANO	44.052.156-7	ANÁLISE DE SISTEMAS	13	14	9	90,0
2º	29	GABRIEL SANTANA LIMA	455685332	ANÁLISE DE SISTEMAS	12	15	8	87,5

4) AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	14	CLEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS	33318696-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	11	9	82,5
2º	172	SARA RAQUEL DA SILVA	462230193	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	13	6	75,0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

5) BIOMEDICINA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	11	LUANA GABRIELA BOVO CAVALCANTE	4113784306	BIOMEDICINA	14	14	8	90,0
2º	9	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	455180805	BIOMEDICINA	13	8	8	72,5
3º	74	BRUNA ISABELA MARINHO DA SILVA	495836527	BIOMEDICINA	11	6	4	52,5

6) CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIF.	INSCR.	NOME		R.G.	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	33	WILMA CARDOSO DA CRUZ	296065201	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12	14	7	82,5
2º	127	MARIA ANA ROSA CORNACCHIONE	16426851	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12	13	8	82,5
3º	184	RAQUEL HERNANDES BARROS FRANCO	44090959-4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	8	8	65,0

7) DIREITO

CLASSIF.	INSCR.	NOME		R.G.	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	161	LARISSA SUELLEN BRITO DE SOUZA	45512509-0	DIREITO	14	15	10	97,5
2º	97	EDPO CARLOS DA SILVA FERREIRA	462574027	DIREITO	13	13	10	90,0
3º	216	JEAN ALESI DA SILVA MADUREIRA	410725158	DIREITO	13	12	9	85,0
4º	113	PALOMA AUGUSTA DIAS DE BRITO	441154785	DIREITO	12	12	9	82,5
5º	65	KELVIN KALIL PEREIRA COSTA	426458618-8	DIREITO	13	11	8	80,0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

8) EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	INSCR.	NOME		R.G.	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	213	SONIA MARIA ALEXANDRE DE MELO NISHINA	33712370-6	EDUCAÇÃO FÍSICA	13	13	6	80,0
2º	61	GISELE FERNANDA PEREIRA AMARO	501164972	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	12	6	75,0
3º	77	MATHEUS WELLINGTON GOMES ESPERANÇA	425100042	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	8	7	67,5
4º	34	JEFERSON FERREIRA DE SOUZA	442214376	EDUCAÇÃO FÍSICA	9	7	6	55,0

9) ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCR.	NOME		R.G.	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	171	PRISCILA SANTOS	35.477.329-X	ENFERMAGEM	14	10	7	77,5
2º	105	GIOVANNA YASMIN PIRES DOS SANTOS	45544187-X	ENFERMAGEM	11	10	8	72,5

10) ENGENHARIA CIVIL

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	147	LUDMILLA RODRIGUES VALDER	489025596	ENGENHARIA CIVIL	14	15	10	97,5
2º	182	LUIZ ANTONIO VALDER FILHO	463608082	ENGENHARIA CIVIL	14	15	9	95,0
3º	178	MARCOS VINICIUS YUKIO ONDANI JUNIOR	449077871	ENGENHARIA CIVIL	14	15	8	92,5
4º	48	ERICK ENRICKE MAZINA KANEMATO MARTINS	47956727X	ENGENHARIA CIVIL	13	14	10	92,5
5º	87	WANESSA MARQUES SALLES KOUTI	410521449	ENGENHARIA CIVIL	13	15	8	90,0
6º	98	ALEX SILVA GONÇALVES	448870046	ENGENHARIA CIVIL	12	14	10	90,0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

7º	190	RAFAEL BRAGANCEIRO SANTIN	479483632	ENGENHARIA CIVIL	13	15	7	87,5
8º	38	JORGE LUIZ BARBOSA ALVES DO NASCIMENTO	442219969	ENGENHARIA CIVIL	13	13	9	87,5
9º	83	BRENDHA SILVA RIBEIRO	454048476	ENGENHARIA CIVIL	15	13	6	85,0
10º	169	EVELYN APARECIDA DE SOUZA GROSSI	45.252.149-X	ENGENHARIA CIVIL	12	13	5	75,0
11º	75	BRUNA CRISTINA DA SILVA BENEVIDES	474148567	ENGENHARIA CIVIL	8	7	6	52,5

11) ENGENHARIA MECÂNICA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	143	DRIELY CANDIDO SANTOS	466883298	ENGENHARIA MECÂNICA	14	15	9	95,0
2º	135	LUCAS DA SILVA LOPES	46046374	ENGENHARIA MECÂNICA	14	13	6	82,5
3º	8	IGOR HENRIQUE DE SOUZA DE MACEDO	479556635	ENGENHARIA MECÂNICA	11	13	7	77,5

12) ENGENHARIA QUÍMICA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	90	MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA DA CRUZ	509303420	ENGENHARIA QUÍMICA	13	14	9	90,0
2º	158	YURI CHINEN SOBREIRA	508958349	ENGENHARIA QUÍMICA	14	13	8	87,5
3º	201	OTÁVIO DOURADO DA ROCHA ANTIQUEIRA	482609539	ENGENHARIA QUÍMICA	13	13	7	82,5
4º	150	ROSIMEIRE MENDES GOMES	460426746	ENGENHARIA QUÍMICA	13	12	7	80,0
5º	131	JOYCE FERNANDA DE CASTRO DE SOUZA	442346475	ENGENHARIA QUÍMICA	11	10	5	65,0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

13) ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS	SORTEIO
1º	142	TAIS REZENDE NOVAIS	500813218	ENSINO MÉDIO	15	13	8	90,0	
2º	1	MAYARA NAKAI	503376164	ENSINO MÉDIO	14	14	8	90,0	
3º	194	MARCELA NASCIMENTO DA SILVA	50.338.508-6	ENSINO MÉDIO	13	15	8	90,0	
4º	166	KAIKE MENEZES DA SILVA PASQUALETO	54.358.753-8	ENSINO MÉDIO	13	14	9	90,0	
5º	69	DANIEL DOS SANTOS	54773998-9	ENSINO MÉDIO	14	12	9	87,5	
6º	197	FERNANDA BOMFIM DA SILVA	526112852	ENSINO MÉDIO	13	15	7	87,5	6º
7º	152	KAREN VICENTINI TAMBURI	536819221	ENSINO MÉDIO	13	15	7	87,5	7º
8º	72	MARTA CAROLINE PEREIRA DE LIMA	397025464	ENSINO MÉDIO	13	14	8	87,5	
9º	128	TALIA GOMES BARROS	57.943.116-2	ENSINO MÉDIO	14	12	8	85,0	
10º	206	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	526112451	ENSINO MÉDIO	13	13	7	82,5	10º
11º	199	FERNANDO DE SALES REDOVAL	52611058_2	ENSINO MÉDIO	13	13	7	82,5	11º
12º	180	JOICE DA SILVA SOUZA	538533192	ENSINO MÉDIO	12	15	6	82,5	
13º	153	KARINE LORRAYNE DA GUARDA DOS SANTOS	526113947	ENSINO MÉDIO	13	12	7	80,0	
14º	47	JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	524062900	ENSINO MÉDIO	11	13	8	80,0	
15º	60	BRENDA NÚBIA DA SILVA MOREIRA	538533997	ENSINO MÉDIO	13	12	6	77,5	
16º	112	DANIELLY SATIE IKEGAMI DE LIMA	527523677	ENSINO MÉDIO	11	13	7	77,5	
17º	17	MARAISA DOS SANTOS CAMARGO	503374544	ENSINO MÉDIO	13	13	4	75,0	
18º	71	TAYNÁ ALVES DIAS	580771349	ENSINO MÉDIO	13	12	4	75,0	
19º	79	DAYANA SOARES DE SOUZA	522467751	ENSINO MÉDIO	13	10	7	75,0	
20º	214	FERNANDO SANTOS DA SILVA	398425723	ENSINO MÉDIO	14	10	5	72,5	
21º	129	VITORIA BIANCA LUCIANO MONTEIRO	520388902	ENSINO MÉDIO	13	9	5	67,5	
22º	40	JENIFER ARIELE NERIS SILVA	50.334.504-9	ENSINO MÉDIO	12	11	4	67,5	
23º	23	CAROLINE BARBOZA DOS SANTOS	540530967	ENSINO MÉDIO	12	9	5	65,0	

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

24º	174	GUILHERME PEREIRA COSTA LEOPOLDINO	395576313	ENSINO MÉDIO	11	7	7	62,5	
25º	96	VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	396549639	ENSINO MÉDIO	10	8	7	62,5	
26º	164	BIANCA DE MATTOS SANTOS	559459750	ENSINO MÉDIO	10	6	7	57,5	
27º	154	THAINA CARLA DE CARVALHO CARMONA	526111185	ENSINO MÉDIO	9	6	6	52,5	

14) FARMÁCIA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	124	BIANCA CAVALCANTE VIDAL	44097543-8	FARMÁCIA	15	11	8	85,0
2º	28	CARLA HARUMI CHIIKU	442219532	FARMÁCIA	13	14	7	85,0

15) FÍSICA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	100	ERIKA TIEMI GANDA	48958123-7	FÍSICA	14	13	8	87,5

16) FISIOTERAPIA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	25	POLIANA SATIN MONTEIRO NUNES	504069895	FISIOTERAPIA	14	14	8	90,0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

17) JORNALISMO

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	173	BEATRIZ PAVAN DO CARMO	455679356	JORNALISMO	11	12	5	70,0

18) LETRAS

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	73	CECILIA SOARES DE LIMA	401458994	LETRAS	12	7	6	62,5
2º	204	MARIZABEL FLORES HUARACHI	V521398-F	LETRAS	10	8	3	52,5

19) MATEMÁTICA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	55	MAIRA FRANCIELLE MARTINS TABOAS	488667540	MATEMÁTICA	14	13	9	90,0

20) NUTRIÇÃO

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	43	PALOMA NASCIMENTO RAMOS	452552904	NUTRIÇÃO	12	9	7	70,0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

21) PEDAGOGIA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	32	HENRIQUE JOAQUIM DA SILVA	227836534	PEDAGOGIA	14	15	9	95,0
2º	192	ALESSANDRA NAVARRO RODRIGUES VIEIRA	22642389-X	PEDAGOGIA	14	14	8	90,0
3º	78	ESTER SIOMARA MARINHO DA SILVA	17870518-4	PEDAGOGIA	13	12	8	82,5
4º	46	PRISCILA ARAUJO LIMA WAKU ESPERANÇA	001220940	PEDAGOGIA	14	9	9	80,0
5º	36	TATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	332899287	PEDAGOGIA	13	11	7	77,5
6º	163	MARIA APARECIDA NERIS SILVA	337121564	PEDAGOGIA	13	12	5	75,0
7º	52	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	33712733-5	PEDAGOGIA	13	10	7	75,0
8º	123	SUELEN MIRANDA DOS SANTOS	481695771	PEDAGOGIA	10	14	6	75,0
9º	151	ANA BEATRIZ VARANDA RODRIGUES	475987214	PEDAGOGIA	12	10	7	72,5
10º	39	JOICE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	497503955	PEDAGOGIA	13	7	8	70,0
11º	196	NAJILA FIRMINO GUEDES	442354538	PEDAGOGIA	10	12	5	67,5
12º	20	VICTORIA RAISSA DE SOUZA	54.534.260-0	PEDAGOGIA	11	9	6	65,0
13º	26	RENATA FERREIRA DE ALMEIDA	45783986	PEDAGOGIA	10	5	6	52,5
14º	24	LISS KELY DA SILVA DE SALES	466434959	PEDAGOGIA	9	8	4	52,5

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

22) PSICOLOGIA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	56	EVELYN DAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	557960010	PSICOLOGIA	14	15	9	95,0
2º	58	PAMELA KAREN FERNANDES PEREIRA	446728469	PSICOLOGIA	14	13	7	85,0
3º	7	LILIANE PINHEIRO LOPES	41377009-6	PSICOLOGIA	11	10	8	72,5
4º	49	SIMONE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	471035221	PSICOLOGIA	12	7	8	67,5
5º	208	VIVIAN DANIELI MARTINS DE SOUZA	470666985	PSICOLOGIA	10	9	5	60,0

23) TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	117	LARISSA POLIANA DE OLIVEIRA	55.911.289-0	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12	15	9	90,0
2º	179	RODOLFO OLIVEIRA LIMA	425146303	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13	14	8	87,5

24) TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	132	RODRIGO CORREIA MARTINS	337135770	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	10	10	8	70,0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

25) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	122	LARISSA PAULA DO NASCIMENTO DE SOUZA	44287036X	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	12	6	80,0
2º	198	THAIS REINALDO ROCHA	415366070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	11	7	75,0
3º	70	ANA PAULA DE CASTRO GOMES	55007509-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	12	7	75,0
4º	59	SILVANA AKIKO KURIYAMA BARBOSA	19498166-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10	7	67,5
5º	22	LUCAS DE MORAES DE OLIVEIRA	44204155X	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	9	4	60,0
6º	2	KEIZE GIOVANI FERREIRA MORAIS	536819324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	8	5	60,0
7º	86	CAROLINA FERNANDA RAMOS DA COSTA	44236285-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	9	4	57,5
8º	10	JÉSSICA TAIS DA SILVA GUIMARÃES	44.189.539-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	5	6	55,0
9º	42	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS DE MOURA	44.252.247-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8	7	7	55,0

26) TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	170	MAYARA CAVALCANTE CESPEDES	47.921.455-4	TÉCNICO EM FARMÁCIA	14	12	8	85,0

27) TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	155	MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	33713630-0	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14	12	7	82,5
2º	64	PATRICK RELEQUIAS DA SILVA	44.290.836-2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12	11	8	77,5

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

28) TÉCNICO JURÍDICO

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	30	MARIANA DE SOUZA DA SILVA	41139120-3	TÉCNICO JURÍDICO	13	10	6	72,5

29) ZOOTECNIA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	PONTOS
1º	183	WESLEY DA SILVA DIAS	488642383	ZOOTECNIA	10	7	7	60,0

Pereira Barreto, 04 de Agosto de 2.015.

Marialba da Glória Garcia Carneiro
Presidente da Comissão

12

Código Localizador: OA4UUXEQ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Imposição de Penalidades

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NRM N.º 1588

NO VALOR DE R$ 355,36 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

NO. PROTOCOLO: 231/15-PB DATA DE PROTOCOLO: 03/08/2015

NO. CEVS: DATA DE VENCIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO MINORU ASANO

RG:

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE OLIVEIRA - Nº 1926

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

RESP. LEGAL: EDUARDO MINORU ASANO CPF: 078.539.318-83

RESP. TÉCNICO: RG:

CBO: CONSELHO PROF: NO. INSCR.: UF:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA EDUARDO MINORU ASANO, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1588 SÉRIE AIP, DE 31/07/2015 POR INFRAÇÃO AO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010. CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/15-PB, INICIADO EM 03/08/2015.

PEREIRA BARRETO, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Código Localizador: U1TUOD1M